



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.425, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL 0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4.919/2007, NO PROGRAMA 0000 – DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 152/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, a Operação Especial 0.012, e respectiva natureza de despesa, no programa 0000 – Encargos Especiais, da Secretaria de Finanças, conforme descrição abaixo:

Inclusão da Operação Especial:

0.012 – PARCELAMENTO INCORPORAÇÃO LEI 4.919/2007

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.05.00:

28.843.0000.0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/07

Elemento Econômico: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 8.720,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de até



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R\$ 8.720,00 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato - FONTE 01 - R\$ 8.720,00

ART. 3º. O crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 107 Fonte: 01 8.720,00

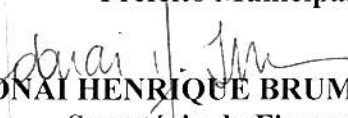
ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

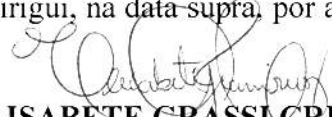
ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de setembro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data-supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSL CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas